

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E
INTERESSE SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

NOTA EXPLICATIVA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem por objetivo propiciar condições financeiras e de gerência dos recursos para o desenvolvimento de programas, atividades relativas e ações na área de habitação e interesse social.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Critérios de Reconhecimentos e Classificação das Receitas Orçamentárias:

- a) As receitas Orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando de seu efetivo recolhimento (art.35, I da Lei 4.320/1964).
- b) As receitas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.
- c) As receitas orçamentárias constantes nos Balanços Orçamentários estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF 163/2001 e atualizações posteriores, bem como no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

- a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa (em lei), seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei nº 4.320/1964); O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que gera obrigação de pagamento para a Administração (art. 58 da Lei 4.320/1964), devendo ainda ser liquidado (verificação comprobatória, conforme o art. 63) antes do pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria ST/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

Critérios de Avaliação de Ativo:

Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o art. 106, II, da lei nº 4.320/64. Foram realizadas depreciação nos bens conforme preconizado.

Critérios de Avaliação do Passivo

Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2016, registrados como despesas nos termos dos art. 36 e 103, § único, da Lei nº 4.320/64.

Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2016, com respectivo suporte financeiro.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS BALANÇOS

A seguir serão elencadas as Notas específicas sobre cada um dos Balanços:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Notas Explicativas:

Nota 1:

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e com as despesas realizadas, respectivamente.

A apuração das diferenças entre receitas previstas e despesas fixadas, bem como entre receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário nominal: superávits (receitas maiores do que as despesas) e/ou déficits (despesas maiores do que as receitas).



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

Nota 2:

O total das despesas fixadas para o período foi de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, com a atualização de dotação, o orçamento da despesa ficou no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tendo finalizado o exercício sem nenhum valor empenhado.

BALANÇO FINANCEIRO

Notas Explicativas:

Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, assim como os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 2:

Ao final do exercício, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Notas Explicativas:

Nota 1: Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 2: Ativo

Nota 2.1: Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto por valores em caixa e equivalentes de caixa, tais como: bancos, contas especiais em banco e aplicações financeiras de curto prazo e com risco insignificante de valor, que estão à disposição da administração. Também é composto por valores em estoque e almoxarifado e VPF pagas antecipadamente, que poderão ser liquidados até o fim do exercício seguinte.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

No caso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Araripe, o Ativo Circulante não apresentou valores.

Nota 2.2: Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto, por contas com natureza de longo prazo, ou seja, somente poderão ser valores líquidos após o término do exercício seguinte. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Araripe, não apresentou valores de Ativo Não Circulante.

Nota 3: Passivo e Patrimônio Líquido

Nota 3.1: Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações a cumprir até o fim do exercício seguinte. No caso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Araripe, não foram apresentados valores.

Nota 3.2: Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante são as obrigações exigíveis após o exercício seguinte. No caso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não ocorreu movimentação no exercício de 2016.

Nota 3.3: Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, sendo este subdividido em Adiantamento para futuro aumento de capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucro, Demais Reservas e Resultados Acumulados.

A conta do Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Araripe, em 31 de dezembro de 2016, não apresentou valores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Notas Explicativas

Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Nota 2: Variações Patrimoniais Aumentativas

Durante o período, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não apresentou valores nas Variações Patrimoniais Aumentativas.

Nota 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

No exercício financeiro de 2016, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não apresentou valores nas Variações Patrimoniais Diminutivas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas Explicativas

Nota 1: Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08, identificando as fontes de geração de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período das Demonstrações Contábeis.

Nota 2: Apuração do Fluxo de Caixa do Período

No exercício, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não apresentou valores de geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

DOS ANEXOS DA LEI 4.320/64

Notas Explicativas

Nota 1: Dos Anexos 10, 11, 16 e 17

Os Anexos em referência demonstram o resultado do exercício de 2016 e não somente do período da gestão (15 de agosto a 31 de dezembro), uma vez que o Sistema de Informática só permite a geração e impressão dos mesmos em períodos inteiros.

Maria Sabrina Soares da Silva
Ordenadora da Despesa


Infocont Assessoria Contábil
Municipal LTDA
CRC-CE 000893/O-5